



RESENHA

RODRIGUES, Jaime. *No mar em terra. História e cultura de trabalhadores escravos e livres*. São Paulo: Alameda, 2016. ISBN 978-85-7939-389-1. 238p.

Ênio José da Costa Brito*

O primeiro livro do historiador Jaime Rodrigues, intitulado *O Infame Comercio*¹, sinalizava já sua preocupação em estudar mais detalhadamente acontecimentos ocorridos no espaço atlântico durante o longo período do tráfico negreiro, priorizando as interconexões entre história marítima e história do tráfico.

Nesse estudo, retira do esquecimento o Atlântico Sul, pois até então os estudos históricos priorizavam o Atlântico Norte, sonhando aos leitores uma concepção ampliada da história atlântica. Essa opção ganha força no seu segundo texto, *De Costa a Costa*², no qual busca entender o tráfico nas suas relações sociais entre Brasil e Angola. Na tentativa de observar o cotidiano de bordo, a visão de mundo e ações das pessoas, analisa os tripulantes dos navios.

Em *No mar e em terra. História e cultura de trabalhadores escravos e livres*³, tem presente tanto o Atlântico Sul quanto o Atlântico Norte, convidando o leitor a uma visão global deste espaço marítimo⁴. Dinâmica, que possibilita explicitar temas presentes de maneira seminal nos dois primeiros textos, como: o da legislação portuguesa e brasileira sobre o tráfico; a presença de africanos nas tripulações, os relatos de viajantes e a formação cultural da tripulação.

* Professor Titular do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciência da Religião da PUC-SP, coordenador do Grupo de Pesquisa “Imaginário Religioso Brasileiro (Veredas)”, certificado pelo CNPq.

¹ RODRIGUES, Jaime. *O Infame comércio*. Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas: Editora UNICAMP/CECULT, 2000.

² RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa*. Marinheiros e intermediários do Tráfico Negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860). São Paulo: Cia das Letras, 2005.

³ RODRIGUES, Jaime. *No mar em terra*. História e cultura de trabalhadores escravos e livres. São Paulo: Alameda, 2016. ISBN978-85-7939-389-1. 238 p.

⁴ Para a história Atlântica, ver TOMICH, Dale. Atlântico como espaço histórico. *Estudos Afro-Asiáticos*, ano 26, n. 02, 2004, pp. 221-240. Para o autor, o Atlântico deve ser visto como uma região histórica da economia-mundo capitalista.

Organizado em sete capítulos, *No mar e terra* prioriza, nos três primeiros, o espaço marítimo e a movimentação que nele ocorre, considerando o “Atlântico como espaço histórico”. Nos outros quatro, volta-se para o espaço terrestre nas duas pontas do Atlântico.

Dos capítulos

No capítulo primeiro, *Um mundo novo no Atlântico: Marinheiros e ritos de Passagem na linha do Equador, séculos XV-XX* (pp. 17-72), Rodrigues reconstrói a história do ritual que “*demarca a integração efetiva dos homens à comunidade marítima*” (RODRIGUES, 2016, p. 18)⁵.

A ampla documentação reunida possibilita afirmar não só a importância, a persistência entre os marinheiros, como o apreço do ritual pela comunidade marítima, tendo presente que “*o historiador do ritual de travessia do Equador depende dos relatos dos viajantes que estavam a bordo no momento das cerimônias e que não necessariamente compreendiam o significado daquilo que presenciavam*” (p. 20).

Como hipótese inicial para explicar a origem da cerimônia, que teve seu ápice no século XVIII, pensou nos marinheiros portugueses - os primeiros a cruzarem o Equador - hipótese abandonada pela falta de dados.

O autor se propõe acompanhar os relatos de batismo, ocorridos entre os séculos XVII e XX, priorizando os processos reveladores da continuidade e das discontinuidades das cerimônias. O ritual apresenta-se ambíguo, rebelde e libertador, mas também conformista e mantenedor da ordem. No final do século XIX e na primeira metade do século XX, com a mudança das pessoas que realizavam o ritual de travessia do Equador, mudou, também, o significado do ritual.

Os praticantes passaram a ser, em sua maioria, passageiros sem maiores interações com os trabalhadores do mar, e o sentido da aliança com Netuno e sua corte estava mais voltados à diversão do que à proteção ou à integração na comunidade marítima reivindicada pelos marinheiros da época dos navios à vela (p. 72).

Baseado nas crônicas e literatura produzidas pelos viajantes que aportaram no Brasil entre os séculos XVII e XIX, o segundo capítulo intitula-se *Um sepulcro grande, amplo e fundo: saúde alimentar no Atlântico, séculos XVI ao XVIII* (pp. 73-91).

⁵ Passaremos a indicar apenas a página.

Tendo como foco a

preservação da saúde, sobretudo frente à dificuldade de abastecer as embarcações com provisões alimentares adequadas e capazes de resistir ao tempo longo e aos climas antagônicos da inter-hemisféricas, muitas vezes estendidas para além do planejado em função de condições que nem sempre cabiam nos cálculos (p. 75).

A disenteria e o escorbuto rondavam constantemente as tripulações, em especial os marinheiros e soldados comuns, devido à falta de alimentação adequada. *“Fontes das preciosas vitaminas preventivas do escorbuto, os nutrientes das frutas e legumes frescas fazem falta a bordo”* (p. 86).

A mandioca americana caiu como luva nas mãos dos conquistadores e colonizadores, contribuindo para alimentação das tripulações nas viagens transatlânticas por não ser tão perecível e com muitos nutrientes. Dos indígenas, aprenderam o seu preparo. *“No tráfico de africanos, a farinha de mandioca seria responsável pela preservação de muitas vidas de escravos e tripulantes”* (p. 89).

Escravos, Senhores e vida marítima, séculos XVIII e XIX (pp. 93-162) é o capítulo mais longo do livro. Muitos são os indícios do envolvimento dos africanos com a navegação marítima de curta ou de longa distância, como marinheiros, canoieiros e hábeis remadores, anterior ou simultaneamente à escravidão mercantil moderna.

A mobilidade espacial abria possibilidades de se conseguir autonomia ou liberdade por marinheiros escravos. Leis editadas em Portugal favoreciam.

O Alvará com força de lei de 19 de setembro de 1761, que restringiu o tráfico de escravos para Portugal; a Lei de 16 de janeiro de 1773, referente à libertação de cativos no Reino, e o Aviso de 22 de fevereiro de 1776, que permitiu o ingresso de escravos no Reino como marinheiros, desde que formalmente matriculados. (p. 101).

A evasão pelo mar, mesmo parecendo uma estratégia difícil, foi tentada por escravos ao pisarem em solo português, o que denota conhecimento da interpretação do conteúdo dessas leis, em especial da de 1761.

Na segunda metade do século XVIII e primeira do século XIX, navios negreiros e mercantes tinham em suas tripulações escravos, escravos em fuga e escravos especializados, alugados por seus donos. A opção pelo trabalho marítimo como espaço para se buscar autonomia e liberdade comportava riscos como ser capturado por piratas e ser reescravizado.

Em Portugal, os marinheiros escravos que lutaram por autonomia e liberdade encontram apoio na justiça e numa vasta rede de solidariedade que incluía forros, policiais, juízes e membros das irmandades religiosas. Muitos marinheiros escravos

cuidaram de suas existências como lhes foi possível, e estabeleceram redes de comunicação e solidariedade por meios das quais conseguiram, às vezes, transformar a mobilidade das viagens marítimas em liberdade ou trocar de senhor e conseguir alguma vantagem (p. 162).

O Capítulo quarto, intitulado *Liberdade, Humanidade e Propriedade: os Escravos e a Assembleia Constituinte de 1823* (pp. 163-172), tem presente o que ocorreu na Assembleia relacionado com a liberdade dos cativos.

A Assembleia Constituinte reunida no Rio de Janeiro, em 1823, deixou na sombra a grande chaga da sociedade brasileira, a escravidão. No entanto, “*as circunstâncias materiais e políticas ajudam a responder tanto pela criação de expectativas por parte dos escravos quanto pela ocorrência efetiva de ações de liberdade*” (p. 167).

Instalada para estabelecer as diretrizes legais para o país recém-independente, levou os parlamentares a ocuparem-se de poucas questões individuais de liberdade de escravos, como do simples requerimento de Inácio Rodrigues e outros suplicantes. No decorrer da Constituinte alguns dados emergiram, como as concepções de propriedade e cidadania a ser concedidos aos libertos.

A Assembleia não definiu qual era “*o mais precioso dos direitos dos homens*” (172); Dom Pedro I, ao indeferir o pedido dos escravos, deixou claro que a questão era garantir a manutenção da propriedade.

Índios e africanos: do “pouco ou nenhum fruto” do trabalho à criação de “uma classe trabalhadora” (pp. 173-183) examina uma das preocupações do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, criado em 1838, sempre preocupado em construir uma narrativa que desse conta do passado brasileiro.

Um tema discutido com frequência e muito presente nas publicações do Instituto: o da constituição do “povo” brasileiro e a contribuição de cada “raça” nesse processo. Rodrigues realiza uma cuidadosa hermenêutica do texto escrito em 1839 pelo então secretário cônego Januário Barbosa, no qual propõe civilizar os índios brasileiros com a intenção de utilizá-los como mão-de-obra no lugar dos africanos. Sem pudor, Barbosa manipula textos de Vieira, elogia o “*grande Ministro Pombal*” e lê mal Nobrega para atender a seus propósitos.

“A proposta de civilizar os índios de forma suave, para colocá-los no lugar dos africanos no mercado de trabalho servia, entre outras finalidades, como

estratégia pra estancar a “onde negra”, e pareceu bastante adequada para aquele momento” (p. 183).

O objetivo do capítulo sexto, *Ferro, Trabalho e Conflitos: os Africanos livres na Fábrica de Ipanema* (pp. 185-194), é duplo:

de um lado, pretendo mapear a transformação do estatuto de homens e mulheres [africanos/as livres] apreendidos como contrabando e tornados livres; de outro, buscar evidências, através do estudo do caso da Fábrica de Ferro de Ipanema, a respeito de como se dava a experiência de integração desses mesmos homens e mulheres ao mercado de trabalho do Império brasileiro na primeira metade do século XIX, profundamente marcado pela escravidão e por sua ideologia. (p. 186)

A Lei de novembro de 1831 acabou criando a categoria de “africanos livres” para escravos contrabandeados após sua promulgação. “*Homens livres obrigados a prestar serviços ao senhor ou ao governo*” (p. 186).

O destino pensado pela elite política escravista para esses africanos livres ou libertos era o do trabalho assalariado sob as ordens de um patrão. No entanto, ser livre, para essa população, tinha outro sentido, e ela demonstrou isso claramente no caso da Fábrica de Ipanema.

Tensões permearam sempre as relações de trabalho dos africanos livres na Fábrica de Ipanema, criada em 1811, nas vizinhanças de Sorocaba. Atingiu o ápice em fins de 1846, quando alguns africanos enganaram o diretor Ricardo Gomes Jardim e entregaram, em Sorocaba, um requerimento de liberdade escrito do próprio punho ao juiz de órfão. Fato gerador de muita preocupação. Vale lembrar que só em 1853 se determinou o tempo de serviço dos africanos livres - 14 anos.

Comércio de Africanos, Doenças e Cura (pp. 195-207) parte da constatação de que o Ocidente associou a ideia de doença à África. “*Ao longo dos séculos, tem sido comum atribuir aos africanos a responsabilidade pela introdução de fatalidades epidêmicas ou endêmicas no ocidente*” (p. 196). Febre Amarela, AIDS e Ebola são apresentadas como confirmação da ideia de ser a África matriz da insalubridade mundial.

O autor desafia historiadores da saúde, da medicina e da escravidão a terem presentes as percepções de doença/cura das diferentes culturas africanas e os saberes/fazeres distintos dessas culturas. Nas culturas africanas, “*a saúde é entendida como equilíbrio e a doença como condição social transitória de desequilíbrios, para o que cabe a ação dos sacerdotes - já que a religião e cura não são saberes distintos na quase totalidade dessas culturas*” (p. 205). Ao acolher estas concepções, entendemos melhor a

resistência ao longo da história, ontem e hoje, a certas práticas médicas ocidentais por parte de culturas africanas e populares.

Pontuações

Ao acompanhar o autor na cuidadosa movimentação realizada nas duas margens do Atlântico, o leitor é desafiado a inserir novos temas na sua agenda, temas que pedem aprofundamento e pesquisas.

Um movimento digno de nota é o da ampliação da noção de cultura ao analisar as práticas cotidianas de marinheiros e cativos. De uma riqueza ímpar a imagem de Netuno, referência maior do rito de batismo no Equador, que emerge de uma mescla de referências pré-cristãs e cristãs, traços da mitologia clássica e relatos bíblicos.

Um tema onipresente no texto, tanto de maneira explícita como implícita, é o da efetividade da gente simples, escravos, libertos e marinheiros. João José Reis confirma no prefácio, ao afirmar “*sendo este livro um esforço para escrever a história social pelo ângulo dos subalternos, não poderia faltar o tema da resistência que emerge em diversos momentos*” (REIS apud RODRIGUES, 2016, p. 10).

Nesse universo atlântico, complexo, flexível e dinâmico, se faz presente a inextinguível vontade dos cativos de tornar-se livre, vontade traduzida nas estratégias mais diversas, como a de apropriar-se das leis portuguesas, em particular a de 1761, que proibia a introdução de escravos no território português.

Importante ressaltar, também, a contribuição dada pelo livro para a construção de uma visão mais ampla e mais profunda da sociedade escravista brasileira, pois os eventos que ocorrem no Atlântico têm consequências diretas para a escravidão no Novo Mundo.

A concisão e a clareza de suas narrativas vêm aliadas a uma cuidadosa e ampla visita as fontes nacionais e internacionais. *No mar e em terra* confirma uma tendência emergente na historiografia, de se abordar, sob novas perspectivas, a aquisição da liberdade e seus limites.

Livro de leitura fácil não só para especialistas da área, mas para todos os interessados em conhecer um pouco mais nosso passado. As notas ao pé da página não só revelam a ampla pesquisa realizada, como facilitam muito a leitura.

Recebido: 30/04/2016

Aprovado: 05/06/2017